



Prefeitura de Joinville

MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

MOÇÃO DE APOIO À CINEASTA E PRODUTORA CULTURAL FAHYA KURY CASSINS Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.

Destinatários: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ, Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville-SECULT, Governo do Estado de Santa Catarina e Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Proponentes: Setorial de Museus e Espaços de Memória, Setorial de Patrimônio Material e Setorial de Patrimônio Imaterial do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville.

Considerando:

- a) Que o papel do Estado Democrático é promover e proteger a arte como instrumento de educação e crítica em direitos humanos e transformação social.
- b) Que o papel do Estado Democrático é repudiar manifestações autoritárias, discriminatórias e de censura diante de denúncias e fatos apresentados por meio das artes.

Propõe:

Que a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville recomenda a manifestação de apoio à Cineasta e Produtora Cultural Fahya Kury Cassins pela perseguição e difamação que vem sofrendo em razão de seu trabalho artístico e de denúncia baseado em fatos e dados amplamente divulgados pela imprensa oficial.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286477** e o código CRC **477A94B0**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.220944-8

0018286477v4

ENC: Moção de apoio à cineasta Fahya Kury Cassins

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 12/09/2023 16:43

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (56 KB)

Mocao_0018286477.html;

De: PMJ/secult.smc.cmpc@joinville.sc.gov.br <secult.smc.cmpc@joinville.sc.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 16:08**Para:** secretariadegoverno@joinville.sc.gov.br <secretariadegoverno@joinville.sc.gov.br>; Diego Machado <diego.machado@cvj.sc.gov.br>; secult.gab@joinville.sc.gov.br <secult.gab@joinville.sc.gov.br>; gabinete@casacivil.sc.gov.br <gabinete@casacivil.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção de apoio à cineasta Fahya Kury Cassins

À Prefeitura Municipal de Joinville
À Câmara de Vereadores de Joinville
À Secretaria de Cultura de Turismo de Joinville
À Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Ao Governo do Estado de Santa Catarina

Encaminhamos, em anexo, moção SEI 0018286477, deliberada na plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em apoio à cineasta Fahya Kury Cassins.

Atenciosamente,

Secretaria
Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.